



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

AUTÓGRAFO Nº. 128/2019

PROJETO DE LEI Nº. 120/2019

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões ordinárias, observada o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria dos vereadores **Lucas Ortiz Leugi e Antonio Marques da Silva**.

SÚMULA: Dispõe sobre a criação do CENTRO DE ATENDIMENTO AO IDOSO, no Município de Apucarana, como específica.

Art. 1º - A presente Lei dispõe sobre a criação do CENTRO DE ATENDIMENTO AO IDOSO, no município de Apucarana.

Art. 2º - Fica estabelecido que o Centro de atendimento ao idoso (CAI), atenda os munícipes idosos, a partir de 65(sessenta e cinco) anos de idade, no horário compreendido entre as 08h00 até 17h00.

Parágrafo Único: O atendimento será realizado por uma equipe formada por pelo menos: um nutricionista, enfermeiro, educador físico, psicólogo, pedagogo, além de outros profissionais da área da saúde.

Art. 3º - O CAI (Centro de atendimento ao idoso), atenderá e destinará um número de vagas para famílias de baixa renda, que não tem com quem deixar os idosos que vivem com eles, quando saem para seus trabalhos.

Parágrafo Único: As regras serão estabelecidas pelo Executivo.

Art. 4º- A Prefeitura de Apucarana poderá firmar convênios com empresas privadas e entidades para manutenção e criação dos centros de atendimentos aos idosos.

Art. 5º- As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

.....continua.....



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

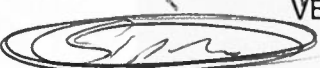
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

continuação autógrafo de lei nº. 128/19 (projeto de lei nº. 120/19).....pag. 2

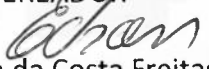
Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

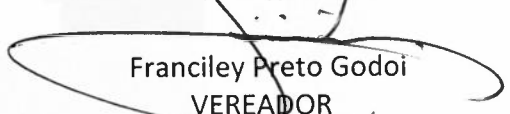
Sala das sessões, 9 de setembro de 2019.


Luciano Augusto Molina Ferreira
VEREADOR/PRESIDENTE

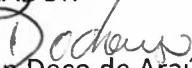

Antonio Carlos Sidrín
VEREADOR

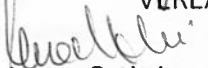

Antonio Marques da Silva
VEREADOR


Edson da Costa Freitas
VEREADOR

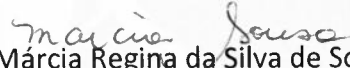

Franciley Preto Godoi
VEREADOR


Gentil Pereira de Souza Filho
VEREADOR


José Airton Deco de Araújo
VEREADOR


Lucas Ortiz Leugi
VEREADOR

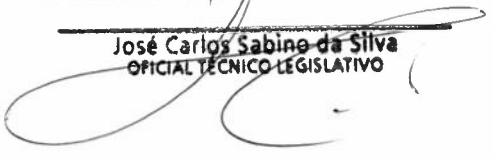

Mauro Bertoli
VEREADOR


Marcia Regina da Silva de Sousa
VEREADORA


Rodolfo Mota da Silva
VEREADOR

Autógrafo encaminhado ao executivo municipal
através do ofício nº 128/19
em 19/09/19

JCSS/OTL.


José Carlos Sabino da Silva
OFICIAL TÉCNICO LEGISLATIVO